



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá**

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

**4º TERMO ADITIVO QUE RECEBE O Nº 04/2020 AO CONVÊNIO 01/2018, DATADO DE 02 DE JANEIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo 04/2020 ao Convênio 01/2018, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, por seu Prefeito Municipal e através da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **JOSÉ ERNESTO TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20.718.721-6 e CPF/MF 118.491.518-06, denominada CONVENIADA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio n. 01/2018, celebrado em 02 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem como objeto legitimar a transferência de recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) creditado no Fundo Municipal de Saúde, destinado ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, considerando a Portaria 3.339 de 17 de dezembro de 2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Recursos Financeiros**

2.1. O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado na importância de R\$ 10.289,00 (dez mil, duzentos e oitenta e nove reais) conforme o estabelecido na Portaria do Ministério da Saúde GM nº 3.339 de 17 de dezembro de 2019.

2.2. O valor global deste Aditivo fica adicionado ao Plano de Trabalho, conforme a programação orçamentária anexa, que onera o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Conveniada deverá aplicar o recurso financeiro de custeio, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado e que faz parte integrante deste, devendo inserir nos comprovantes de despesas originais a identificação deste Termo Aditivo, utilizando conta corrente já atrelada ao Convênio 01/2018, considerando a dificuldade de abertura de novas contas correntes na atual situação de pandemia pela COVID-19.

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Fonte 05 - Federal

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0020.2070.0000 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

512 - 33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

4015-9

600-1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá**

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

**CLAÚSULA QUINTA** – As demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 01/2018 do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas, retroagindo os efeitos deste termo a 01 de junho de 2020, considerando o Decreto 3.591 de 01 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três vias) de idêntico teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 17 de junho de 2020.-

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE IBIRÁ**  
José Ernesto Tavares  
Provedor da Entidade

**ERUSKA APARECIDA BUENO**  
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1-   
RG 4715977

2-   
RG 34163655-1